PUBLICADO DOC 22/03/2012, PÁG 84

PARECER Nº 255/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 188/11

O projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Miguel (PR), dispõe sobre normas para reserva de vagas para estacionamento em logradouros públicos para imóveis particulares lindeiros, e dá outras providências.

De acordo com o projeto, será permitida a reserva de vagas para estacionamento de veículos automotores em vias e logradouros públicos para uso exclusivo dos moradores de imóveis lindeiros que não possuam garagem para estacionamento, destinadas à utilização exclusiva no horário de 18h00min às 07h00min desde que fique garantida a operação do sistema de Zona Azul, nos termos vigentes, em horários distintos dos fixados neste artigo; e as vagas sejam demarcadas exclusivamente dentro dos limites da testada do imóvel do interessado.

Depreende-se da justificativa do autor que as zonas mais antigas da cidade, como a região central, estão repletas de imóveis que não possuem vagas de garagem, construídos em uma época em que o carro não era o principal meio de transporte, e os cidadãos paulistanos podiam dele prescindir. O resultado disso é a despovoação dessas regiões e a desvalorização imobiliária. Assim o objetivo do projeto é permitir ao cidadão que resida em imóveis que não possuam vagas particulares para veículos automotores a solicitar a demarcação e reserva de vagas nas ruas durante o período noturno. Medida que também tornará essas áreas mais atrativas possibilitando e revitalização e valorização e melhor aproveitamento da infraestrutura urbana existente.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura

A Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto, nos moldes de seu Substitutivo em que aprimora a proposta, especialmente no que tange à caracterização dos edifícios objeto da presente proposição, bem como,a identificação dos veículos autorizados a utilizar as referidas vagas nas vias públicas.

Em face do exposto, e considerando que o projeto melhor disciplina o estacionamento de veículos em vias públicas para os moradores da região central da cidade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 23/03/12

Gilson Barreto – PSDB - Presidente
Aurélio Nomura - PSDB
David Soares - PSD
Domingos Dissei - PSD
Jamil Murad - PCdoB
Senival Moura – PT
Wadih Mutran – PP – Relator